



**T. A. N° 149/2020**

**CT. N.º 164/2019 - SEI n.º 19.16.2256.0014779/2019-35**

**CT. SIAD N.º 9235127**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PROJAN ENGENHARIA LTDA.-EPP., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **HELENO ROSA PORTES**.

**CONTRATADA: PROJAN ENGENHARIA LTDA.- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.638.898/0001-60, com sede na Rua José de Alencar, n.º 254, bairro Calafate, CEP.: 30.411-550, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada Contratada, neste ato representada por **FELIPE SOARES MANSUR**, CPF n° 076.115.166-47, RG n° MG 10778932 - SSP/MG e **PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF n° 583.606.976-04, RG n° 3347492 – SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 47/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de Empresa Especializada em Instalação de Linhas de Vida e de Pontos de Ancoragem envolvendo Projeto, Execução, Inspeção e Manutenção de Linhas de Vida, de Pontos de Ancoragem, de Escadas de Acesso Seguro bem como de Passarelas de Circulação em Locais Altos das Sedes Próprias do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, a prorrogação de sua vigência e do prazo de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência**

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de **07/01/2021 até 07/05/2021**, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da validade da garantia de execução contratual**

Em virtude da prorrogação contratual, a Contratada deverá adequar a validade do seguro-garantia à nova vigência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu termo aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**HELENO ROSA PORTES**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE**

**FELIPE SOARES MANSUR**

**Projan Engenharia Ltda.- EPP**

**CONTRATADA**

**PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA**

**Projan Engenharia Ltda. - EPP**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SOARES MANSUR, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 11:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 11:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 05/10/2020, às 20:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/10/2020, às 08:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/10/2020, às 11:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0490728** e o código CRC **05D1A6DF**.